



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 275/2024 – GPE

Ipatinga, aos 14 de outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com os nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que “*Autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.*”.

A presente solicitação de abertura de crédito adicional suplementar tem como objetivo atender às necessidades urgentes das seguintes Secretarias:

- 1. Secretaria Municipal de Assistência Social:** para acobertar despesas referentes à folha de pagamento de servidores efetivos, garantindo a regularidade do pagamento e a continuidade dos serviços prestados à população.
- 2. Secretaria Municipal de Obras:** destinado ao aditamento de contratos referentes à reforma e ampliação de prédios públicos, uma medida necessária para garantir a manutenção e a melhoria da infraestrutura pública.
- 3. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:** para a aquisição de um veículo, fundamental para o deslocamento de profissionais que atendem às demandas do referido órgão. Esse investimento contribuirá para o fortalecimento técnico e operacional da Secretaria, ampliando sua capacidade de atuação e atendimento.

Ressaltamos que as despesas a serem acobertadas são de grande relevância para o funcionamento eficiente dos serviços públicos, impactando diretamente nas áreas de assistência social, obras e cultura.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076093246
80

GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito de Ipatinga

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 283
Protocolo nº _____
Data 14/10/24
Horário 17:50
SECRETARIA GERAL

A(s) Comissão (ões)
Legislação e
Emanção
Para Fins de Parecer
em: 15/10/24
Prazo para Parecer
21/10/24

Assinado de forma digital
por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.10.14 16:04:08
+03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 228 /2024.

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais), para reforço das seguintes dotações consignadas no Orçamento vigente:

Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
Proj/Ativ:	02.21100.002.04.451.0012.1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS PÚBLICOS	
Fonte:	1.710.000.3220		
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
Subunidade:	02.21600.003	DEPTO DE CULTURA	
Proj/Ativ:	02.21600.003.13.122.0008.2.190	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	135.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.193	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	327.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	96.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO	
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.199	PISO MINEIRO FIXO	
Fonte:	1.661.000.0000		
Nat. Despesa:	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	215.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO:			818.000,00

GUSTAVO MORAIS
NUNES:076
09324680

Assinado de forma digital por GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.10.14 16:04:16 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional decorrerão da anulação parcial/total das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.21100	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Subunidade:	02.21100.002	DEPTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
Proj/Ativ:	02.21100.002.15.451.0012.1.011	INFRAESTRUTURA URBANA
Fonte:	1.710.000.3210	
Nat. Despesa:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES 45.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Subunidade:	02.21600.003	DEPTO DE CULTURA
Proj/Ativ:	02.21600.003.13.392.0008.2.135	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA
Fonte:	1.500.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 52.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.21600	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
Subunidade:	02.21600.004	DEPTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ESPORTE E LAZER
Proj/Ativ:	02.21600.004.27.812.0010.2.097	MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA
Fonte:	1.500.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 83.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.244.0011.2.200	PISO MINEIRO VARIÁVEL
Fonte:	1.661.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 215.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.22000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subunidade:	02.22000.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Ativ:	02.22000.001.08.243.0011.2.232	FAMÍLIA ACOLHEDORA
Fonte:	1.500.000.0000	
Nat. Despesa:	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS 140.000,00
Órgão:	02	EXECUTIVO
Unidade:	02.22300	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

Subunidade:	02.22300.001	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANCA ALIMENTAR NUTRICIONAL	
Proj/Ativ:	02.22300.001.08.306.0011.2.162	MANUTENÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	187.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	96.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			818.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 14 de outubro de 2024.

GUSTAVO MORAIS

NUNES:07609324680

Assinado de forma digital por
GUSTAVO MORAIS
NUNES:07609324680
Dados: 2024.10.14 16:04:33 -03'00'

GUSTAVO MORAIS NUNES

Prefeito de Ipatinga

IPATINGA